



## **Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

#### **Proposta de Alteração**

#### **Nota Justificativa:**

Em 2007, o Incentivo ao Arrendamento Jovem (IAJ) foi substituído pelo Programa Porta 65 – Arrendamento para Jovens. Enquanto o Incentivo ao Arrendamento Jovem garantia o apoio financeiro a qualquer candidato que cumpra os requisitos definidos, o Programa Porta 65 criou uma lógica de concurso, deixando de fora os candidatos elegíveis para os quais não houvesse verba.

Como demonstra o estudo do IHRU, I.P. sobre “25 anos de esforço do Orçamento do Estado com a habitação”, esta reforma veio reduzir de forma significativa a verba para apoio ao arrendamento jovem. No ano de 2006, o Incentivo ao Arrendamento Jovem teve uma execução orçamental de 65 milhões de euros. No ano de 2008, imediatamente subsequente à reforma, foi inscrita uma dotação para candidaturas novas de 35 milhões de euros. Todavia, esta dotação foi-se diminuindo até um mínimo de 3,25 milhões de euros em 2010. As despesas anuais com o Programa atingiram, em 2013, um mínimo de 11,7 milhões de euros.

No seguimento da Lei n.º 87/2017, o Orçamento do Estado para 2018 aumentou a dotação do Programa Porta 65 para 18 milhões de euros. Todavia, este valor continua a ser manifestamente insuficiente para as candidaturas apresentadas.

A consequência do subfinanciamento crónico do Porta 65 é que em 2011, 2015, 2016, 2017 e 2018 mais de 50% das candidaturas elegíveis não receberam subvenção por falta de dotação. Em 2018 estavam em condições de atribuição

de subvenção 20.168 candidaturas, mas foram apenas atribuídas 7.908 subvenções (39%).

Urge, assim, assegurar um aumento do financiamento do Programa Porta 65 Jovem, procurando, gradualmente e dentro das disponibilidades financeiras, assegurar dotação suficiente para conceder subvenções às candidaturas elegíveis.

Este aumento de verba seria relevante para assegurar o acesso à habitação por parte dos jovens, contribuindo assim para reduzir as desigualdades e promover condições de vida que permitam aos jovens realizar o seu projeto de vida e, designadamente, constituir família se assim for o seu desejo.

### **Mapa das alterações e transferências orçamentais**

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

(...)

97 - Transferência de uma verba, no montante de **22 000 000 (euro)**, inscrita no capítulo 60 da DGTF para o IHRU, I. P., destinada ao Programa Porta 65 - Arrendamento por Jovens.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[...]

97- (Novo) Transferência de uma verba de € 25 000 000 para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. destinada ao Programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens.

Assembleia da República, 20 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Alma Rivera

Nota Justificativa:

É importante o reforço de verbas para o Programa Porta 65- Arrendamento por Jovens tendo em conta as dificuldades crescentes de acesso e manutenção do arrendamento por jovens.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

O facto de as candidaturas elegíveis serem, na sua maioria, excluídas apenas por motivos de insuficiência de verba, bem como o alargamento da abrangência do Programa, são razões que tornam ainda mais justo e necessário o reforço do financiamento desta medida, assegurando que chega a mais jovens.

Na verdade, a análise dos últimos resultados conhecidos mostra que:

- Das candidaturas entregues até janeiro de 2019 mais de 3500 foram recusadas, num universo de pouco mais de 5000 candidaturas;
- Das candidaturas entregues até maio de 2019 cerca de 3650 foram recusadas, num universo de cerca de 8500 candidaturas.

A verba de € 25 000 000 euros proposta pelo PCP visa os objetivos referidos de alargamento dos montantes e da abrangência deste programa.